

LEI MUNICIPAL N.º 1083/2020

De 03 de junho de 2020.

Faz denominação de artéria no
Município de Brejo Santo - CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do
Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador RANILSON TAVARES
NEVES JUNIOR, e EU sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica denominada de Rua PEDRO FURTADO DE LUCENA, a Rua
Projetada "G do Loteamento Antonio Amaro, com inicio à CE 397, sentido
Leste/Oeste – 1ª paralela Norte a Rua Vereador Ageu Tavares Araruna, nesta
cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de
junho de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal